

TERMO ADITIVO N° 003/2020
Registrado às fls.02 Livro N° 01/2020
Em 01/04/2020

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A **PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**, PARA A PARALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 01 (um) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, N°. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N°. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 05888535-1 e CPF N° 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária, **PERFIL-X CONSTRUTORA S/A**, situada na Estrada Velha de Maricá, n° 249 – Várzea das Moças – São Gonçalo/RJ CEP: 24.753-511., inscrita no CNPJ/MF sob o N°08.733.497/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA** identidade 07.683.267-4, CPF 018.907.207-55 e **JAQUELINE COSTA SILVA** identidade 12.924.563-5, CPF 086.837.117-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no decreto n° 13.521/2020 c/c Art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e também de acordo com o § 1º, item III do art. 57 da Lei anteriormente mencionada, Processo N° **210/6789/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a paralisação do prazo de prestação de serviços referentes ao Contrato N° 046/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a **PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**, com vistas à prestação de serviços de manutenção da rede elétrica das Unidades Municipais de Educação para aumento de carga elétrica junto a concessionária de energia elétrica, conforme solicitado pela Presidência/FME conforme acostado às fls. 1020 do **Processo Administrativo N.º 210/6789/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da paralisação prevista na cláusula primeira será de **90 (noventa) dias**, a contar de **23/03/2020**, com término previsto em **23/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 046/2019** firmado entre a FME e a **PERFIL-X CONSTRUTORA S/A**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.


Niterói, 01 de abril de 2020.



FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


JAQUELINE COSTA SILVA
PERFILX CONSTRUTORA S/A


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFILX CONSTRUTORA S/A

Testemunhas:

1. 
CPF: 160.465.209-93

2. 
CPF: 144.054.534-39

Em, 14 de maio de 2020

Kato

Constitui objeto deste contrato a contratação emergencial de serviços de engenharia consistentes na reforma de ambientes, revisão de equipamentos de infraestrutura e adaptação do sistema de ar condicionado e exaustão para o funcionamento do Hospital Oceânico; **VALOR:** R\$ 1.722.651,95 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000471/2020; **FUNDAMENTO:** Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4239/2020; **ASSINATURA:** 03 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos do Presidente****TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020**

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a concessão pelo banco, sob condições especiais, de empréstimos aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor de Folha de Pagamento, através do Ofício Expedido n.º 028/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1067/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura em conformidade com a Portaria FME Nº 359/2020. **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/1067/2020. **Data da Assinatura:** 12/05/2020.

PORTARIA FME Nº 359/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, o responsável pelo setor de Folha de Pagamento/FME, Sr. Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, e como **Fiscais**, Viviane de Fátima Silva Blanc, Assessora 1, matrícula 240.743-2 e Fernanda Ladeira Siqueira, Agente de Administração Educacional, matrícula 237.078-1, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, do **Convênio nº 003/2020**, que tem por objetivo a concessão pelo banco, sob condições especiais, de empréstimos aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor de Folha de Pagamento, através do Ofício Expedido n.º 028/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1067/2020. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2020.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003/2020 ao Contrato Nº 046/2019. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PERFIL-X CONSTRUTORA S/A. **Objeto:** A paralisação do prazo de prestação de serviços referentes ao contrato n.º 046/2019, conforme solicitação pela Presidência/FME de acordo com o acostado, às fls. 1020, Processo Administrativo 210/6789/2018. **Prazo:** O prazo da paralisação prevista na cláusula segunda será de 90 (noventa) dias, a contar de 23/03/2020, com término previsto em 23/06/2020, Processo Administrativo 210/6789/2018. **Fundamento Legal:** Decreto n.º 13.521/2020 c/c Art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e também de acordo com o § 1º, item III do Art. 57 da lei anteriormente mencionada. **Processo Administrativo:** 210/6789/2018. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/03/2020.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**ATO DO PRESIDENTE****ATO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL Nº 069/2020**

Instrumento/espécie: contrato de locação de imóvel (02 salas comerciais) não residencial destinado as finalidades precípua da FAN; **Partes do contrato:** Fundação de Arte de Niterói – FAN (locatária) e Grupo IMÓVEIS Ltda. (locadora); **Resumo do Objeto contratual:** Locação de imóvel, salas 901 e 902, localizadas no Edifício Comercial Ingá Trade Center, situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, 133, Ingá, Niterói – RJ, prazo da locação dos imóveis= 30 (trinta) meses por cada sala; valor mensal da locação por sala = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)/mês e despesas extras; conforme dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339039150000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 4141.13391.0136.4101, Nota de Empenho: n.º 000805, Valor da nota de empenho: R\$ 48.000,00, Data de emissão da nota de empenho: 22/04/2020 – tipo Global; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, processo administrativo/FAN/220/0001628/2020, Data da Assinatura contratual: 09/05/2020; registrado no livro nº 06, fls. 35, termo registrado sob o nº 069/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –**EMUSA****ATO DO PRESIDENTE****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 028/2020 – Processo Administrativo nº. 510000689/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "EXECUÇÃO de DRENAGEM na RUA VINTE (20) no BAIRRO do ENGENHO do MATO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo Valor Global de R\$ 187.228,24 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,45%, com prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.